



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.283, DE 3 DE JULHO DE 2012 –

27
/

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 628.582,63 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), destinado a atender despesas com a construção de uma Unidade de Saúde da Família no loteamento denominado Jardim Kamel, neste Município, consignando na seguinte dotação orçamentária:

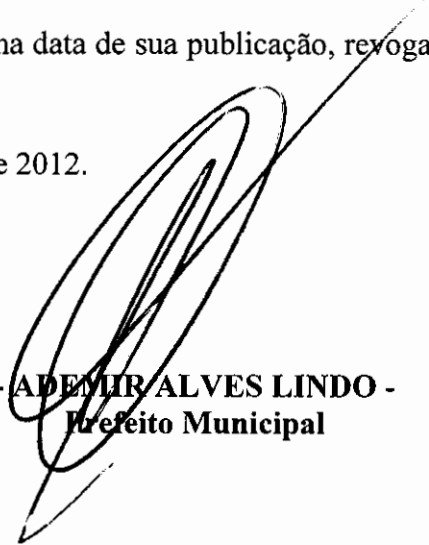
I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.1002 – 44.90.51.00 – obras e instalaçõesR\$ 628.582,63

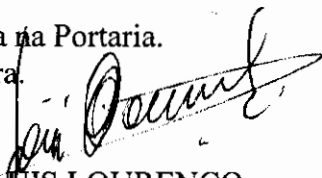
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de julho de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.